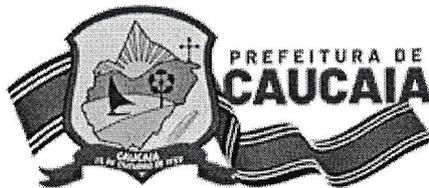


## TERMO DE REFERÊNCIA

<b>OBJETO</b>	CONCESSÃO DE PATROCÍNIO CELEBRADO ENTRE CAUCAIA ESPORTE CLUBE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO CEARENSE DE FUTEBOL MASCULINO 2024 SUB 12 E CEARENSE DE FUTEBOL MASCULINO 2024 SUB 20.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E LEI MUNICIPAL Nº 3.052, DE 29 DE AGOSTO DE 2019
<b>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:</b>	Buscando elevar o nome do município através da prática desportiva como uma ferramenta transformadora do social, temos a Lei Municipal de nº 3.052 de 29 de agosto de 2019, que autoriza o patrocínio para estimular a prática de atividades físicas, culturais e socioeducativas. Como contrapartida, a entidade beneficiada fará seu papel social em parceria com o Município de Caucaia/CE, através da Secretaria de Esporte e Juventude. Na presente contratação, o patrocínio a ser concedido possibilitará a manutenção da equipe, contribuindo para que o CAUCAIA ESPORTE CLUBE possa competir em igualdade de condições com as demais equipes participantes do CAMPEONATO CEARENSE DE FUTEBOL MASCULINO 2024 SUB 12 E CEARENSE DE FUTEBOL MASCULINO 2024 SUB 20. Dessa forma, divulgará cada vez mais o nome do nosso município em todo o Brasil através de diversos canais de comunicação.
<b>VALOR ESTIMADO:</b>	R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL) REAIS.
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:</b>	Unid. Orçamentária: 22.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJUV; Projeto/Atividade: 27.812.0106.2.121.0000 - Apoio e Promoção de Eventos Esportivos; Elemento de Despesas: 3.3.50.41.00 - Contribuições; Fonte de Recurso: 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos.
<b>PAGAMENTO:</b>	❖ O Valor do patrocínio será pago em 04 (QUATRO) parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), <b>SENDO PAGA A PRIMEIRA</b> , após a prestação de contas das contrapartidas descritas neste TERMO DE REFERÊNCIA e em conformidade com as notas fiscais/faturas, acompanhadas das certidões federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta. ❖ Os pagamentos das parcelas do patrocínio serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura/recibo, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente do credenciado, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/21.
<b>DA VIGÊNCIA:</b>	Até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
<b>OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR:</b>	❖ Caberá ao <b>PATROCINADOR</b> : a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato; b) Comunicar à PATROCINADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas; c) Prestar à PATROCINADA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto do Contrato; d) Indicar funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto da Inexigibilidade nº 2024.06.05.01-SEJUV; e) Efetuar o pagamento o valor previsto na Cláusula Segunda do contrato nas condições pactuadas; f) Fornecer as informações e documentos que se fizerem necessários à

**Secretaria de Esporte e Juventude**  
Rua Tobias Correia, nº 73 – Centro – Caucaia/CE  
E-mail: [sejuv@caucaia.ce.gov.br](mailto:sejuv@caucaia.ce.gov.br)



	<p>adequada realização dos serviços pela PATROCINADA no tempo hábil;</p> <p>g) Atestar, ao final dos serviços prestados, o cumprimento do contrato, quanto ao grau de satisfação com o resultado obtido, à qualidade dos serviços e o respeito às condições pactuadas.</p>
<b>OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>❖ <b>A PATROCINADA obrigará-se-á:</b><ul style="list-style-type: none"><li>a) O patrocinado se compromete a utilizar o valor recebido a título de patrocínio, única e exclusivamente, para pagamento de despesas financeiras correspondentes ao objeto do contrato;</li><li>b) Este contrato poderá ser rescindido caso o patrocinado utilize o dinheiro que lhe for oferecido a título de patrocínio com despesas desnecessárias para a participação em eventos desportivos;</li><li>c) O patrocinado se obriga a utilizar a logomarca dos patrocinadores durante a sua participação em eventos desportivos, bem como, em quaisquer veiculações de sua imagem, referentes aos eventos, independente da mídia utilizada;</li><li>d) Atentar e cumprir o Termo de Referência – TR da Contratação direta que originou a presente contratação;</li><li>e) Seguir fielmente ao Plano/Programa de Trabalho aprovado pelo Patrocinador;</li><li>f) Divulgar o nome do Município de Caucaia/CE; e</li><li>g) Realizar a prestação de contas, conforme Termo de Referência – TR.</li></ul></li><li>❖ O patrocinado declara que está adimplente com as exigências contratuais de eventual patrocínio anterior celebrado com a Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Caucaia/CE.</li><li>❖ O patrocinado declara que conhece os objetivos sociais dos patrocinadores e se compromete a zelar pelo nome das empresas patrocinadoras de forma a manter imaculadas tais empresas, promovendo todas as condutas comuns e inerentes aos desportistas especialmente quanto ao trato social, apolítico e ecologicamente correto;</li><li>❖ O patrocinado declara, ainda, a ciência das restrições quanto ao uso de mão de obra escrava e trabalho infantil.</li></ul>
<b>DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DAS CONTRAPARTIDAS:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>❖ O patrocinado se compromete a prestar contas ao patrocinador, de todas as despesas custeadas com os recursos oriundos deste patrocínio.</li><li>❖ A prestação de contas deverá ser acompanhada dos respectivos recibos e notas fiscais;</li><li>❖ A prestação de contas será realizada até o 5º (quinto) dia útil de cada mês seguinte à parcela paga e deverá se referir sempre às despesas obtidas no mês anterior ao da prestação;</li><li>❖ É vedada a prestação parcial de contas, devendo o patrocinado demonstrar todos os gastos relativos ao mês anterior.</li><li>❖ <b>Contrapartida:</b> Usar a logomarca do patrocinador e divulgar o nome do Município de Caucaia/CE.</li></ul>
<b>GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:</b>	<p>A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. George William da Silva Duavy, especialmente designado por esta Unidade Gestora, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei nº 14.133/21, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.</p>

GEORGE WILLIAM DA SILVA DUAVY

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Secretaria de Esporte e Juventude  
Rua Tobias Correia, nº 73 – Centro – Caucaia/CE  
E-mail: [sejuv@caucaia.ce.gov.br](mailto:sejuv@caucaia.ce.gov.br)